

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

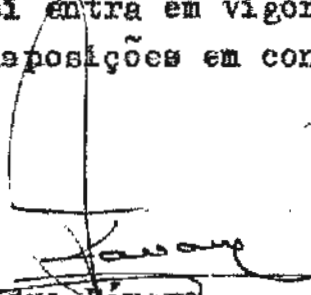


- LEI Nº 1.148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22/2/1964, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica revogado o artigo 6º da lei nº 815, de 20 de janeiro de 1960.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Álvares -

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (20/2/1964). - - - - -


- Dr. Walter Campar -
Diretor Administrativo